Circulação Norte, Noroeste Fluminense e Zona da Mata Mineira

Jornal Opção do Noroeste

Data: 08 de Maio de 2019 Edição: 327 www.jornalopcaodonoroeste.blogspot.com

SUPLEMENTO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 032, DE 02 MAIO [illegible] 2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, XIV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de [illegible] que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir, criar cargos comissionados [illegible] de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos [illegible] Responsabilidade [illegible]

CONSIDERANDO a outorga legislativa [illegible] prevista na Lei nº 3.522 [illegible] alterada pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que [illegible] municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares [illegible] Organograma Estrutural [illegible] Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados [illegible] vagantes Municipais passam, in totum, a integrar a Estrutura Administrativa [illegible] permanecendo estes passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor [illegible] sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO a necessidade [illegible] de adequação dos cargos [illegible] necessários a realidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO recomendação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ.

DECRETA:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura do cargo de Diretor Clínico [illegible] de 19 de maio de 2011, na Estrutura Administrativa da Prefeitura [illegible] passando a denominar-se Diretor Técnico.

Art. 2º - As disposições referentes [illegible] imediatas e nomeações [illegible] efetuadas por atos [illegible]

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor [illegible] sua publicação [illegible] em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A Nº 059/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

R E S O L V E :

APRESENTAR, LARYSSA ELIAS DE ALMEIDA, Enfermeira, casada, Matrícula Nº 16339-0, para que exerça suas funções profissionais junto a essa Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, solicitado através do Processo Administrativo Nº 4655, datado de 13/09/2018, por PERMUTA com o Servidor RODRIGO DE OLIVEIRA VIANA, Enfermeiro, casado, Matrículas 243261-70 e 24271, lotado no Município de SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, e já permutado através da Portaria nº 037/2017 (tendo em vista que o Servidor possui 02 (duas) matrículas e se encontra em permuta em apenas uma delas), até 31/12/2020, ressalvando que cada servidor ficará com ônus para seu município de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

Processo Administrativo Nº 4227 / 2018

Fls. 107

Rubrica

Dispensa de Licitação

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

A T O Nº 158/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC....

R E S O L V E :

NOMEAR, RODINARIO DA SILVA [illegible] 2º da Gratificação de DIRETOR DE ESCOLA "A" - DAS-07, da ESCOLA [illegible] da Lei nº 3.522 de 04 de novembro de 2[illegible] efeito a partir [illegible]

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, [illegible] de maio de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A Nº 058/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

Considerando [illegible] necessidade de controle,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, SEBASTIÃO ALVARO SALLES, ocupante do cargo de Chefe Geral de Contabilidade, para atuar de modo específico como Fiscal do Contrato 022/2018, cujo objeto é de serviço [illegible] especializados de assessoria contábil nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial [illegible] MODEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

II - Ficam ratificados [illegible] anteriormente praticados para esse mesmo fim.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Município de Santo Antônio de Pádua

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 003/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e **JOSÉ PEREIRA NETO.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 003/2017, [illegible] cujo objeto é **a locação de imóvel não residencial, localizado na Rua 19, Nº [illegible] nº 72, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ, para instalação e funcionamento da Coletoria da Receita Municipal, compreendendo o Setor de Arrecadação, Junta Comercial, [illegible] Fiscalização Tributária, Fiscalização de Posturas e Obras e RH-GIN.**
DATA: 19/04/2019 a 18/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Município de Santo Antônio de Pádua

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 032/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e **COOPERATIVA DO TRABALHO DOS CATADORES RECICLANDO PÁDUA.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato **032/2018**, firmado entre as partes, cujo objeto é a **Prestação do serviço de coleta, recebimento, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, em locais licenciados pelos órgãos ambientais, para atendimento de áreas urbanas de todo o Município de Santo Antônio de Pádua.**
DATA: 11/04/2019 a 10/10/2019.